

**À COORDENADORIA DE COMBATE AO RACISMO E TODAS AS OUTRAS
FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

Sr. Allender Barreto Lima da Silva

Ref.: Denúncia de prática de homotransfobia por parte do pastor evangélico André Machado Valadão, por meio de culto intitulado “Deus Odeia o Orgulho”, veiculado em 04 de julho de 2023.

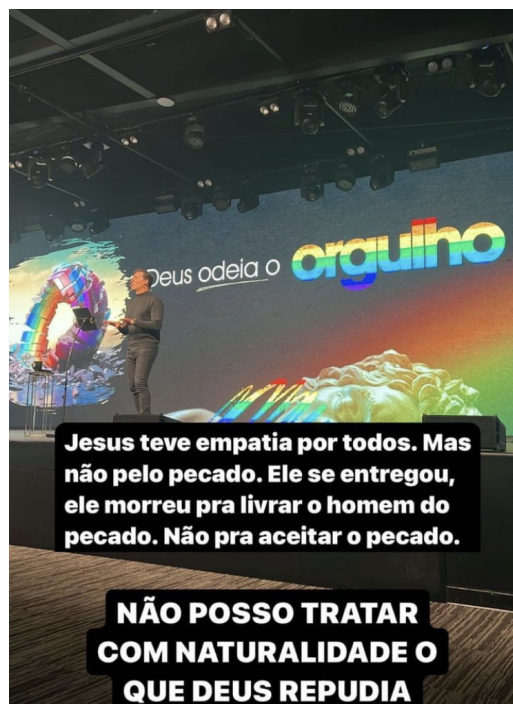
ERIKA HILTON, brasileira, ativista de direitos humanos, Deputada Federal pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) de São Paulo, com endereço na Praça dos Três Poderes Palácio do Congresso Nacional - Anexo IV, gabinete 636, Brasília - DF, 70160-900, e-mail: dep.erikahilton@camara.leg.br, (“Representante”), vem, com os cumprimentos de estilo, apresentar à Vossa Excelência **REPRESENTAÇÃO** em face de **ANDRÉ MACHADO VALADÃO** (“Representado”), pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

Em 04 de junho de 2023, o pastor evangélico André Machado Valadão realizou culto religioso na Igreja Batista da Lagoinha, localizada na Rua Manoel Macedo, 360. São Cristóvão, Belo Horizonte, Minas Gerais, com transmissão ao vivo em seu canal do Youtube.¹ O culto teve como tema e título a mensagem “Deus Odeia o Orgulho”, numa evidente referência discriminatória à população LGBTQIA+. Nas imagens de divulgação do culto, a palavra “Orgulho” consta com as cores da bandeira desta comunidade, conforme retratado nas imagens abaixo colacionadas²:

¹ Ver:

https://m.youtube.com/live/r21_vrhCEIM?feature=share&fbclid=PAAaYdZ-o1cTkA4P4Ghw_GMByghUZEc0y70pN-OREQxsEMbYo5LVdG-G6DxA. Acesso em 05 de junho de 2023.

² Ambas as imagens foram obtidas em 05 de junho de 2023, a partir da ferramenta “stories” da página oficial do Instagram do Representado.



No que diz respeito ao conteúdo da pregação, o Representado busca associar as vivências das pessoas da comunidade LGBTQIA+ a um comportamento “desviante”, “contrário às leis divinas” e, portanto, algo a ser rechaçado e odiado.

Essa conduta ganha maior destaque quando se nota que o referido pastor escolheu o mês de junho de 2023 para realizar a sua pregação, isto é, no Mês do Orgulho LGBTQIA+, período temático em que se é dada atenção especial às demandas de aceitação de gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis e dos demais membros da comunidade. É mencionado no discurso do Representado que "o mês do orgulho é o mês que Deus mais repugna na humanidade". Além disso, há constantes associações ao comportamento LGBTQIA+ como uma "imoralidade sexual", que não deve ser tratado como "normalidade", e sim como um pecado.

Toda a pregação é composta por inúmeras incitações ao ódio contra a população LGBTQIA+, a exemplo do trecho destacado abaixo:

“(…) Eu preciso odiar o pecado, eu preciso odiar a impureza sexual, eu preciso ter ódio daquilo que Deus não criou de forma natural, eu preciso ter nojo, eu preciso romper na minha vida, não deixar que isso entre na minha casa, na mente dos meus filhos, no meu casamento, eu não posso

tratar com naturalidade aquilo que deus repugna (...)” - Ver: minuto 22:40 do vídeo do Youtube (nota de rodapé nº 1).

Importante notar que o Supremo Tribunal Federal, no âmbito do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, relatada pelo Ministro Celso de Mello, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, relatado pelo ministro Edson Fachin, consolidou a tese da **criminalização da homotransfobia**, equiparando as prática de LGBTfobia ao crime de racismo previsto na Lei 7.716/1989. Por maioria, o Plenário aprovou a tese de que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis, nos seguintes termos:

“3. O conceito de racismo, compreendido em sua dimensão social, projeta-se para além de aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos, pois resulta, enquanto manifestação de poder, de uma construção de índole histórico-cultural motivada pelo objetivo de justificar a desigualdade e destinada ao controle ideológico, à dominação política, à subjugação social e à negação da alteridade, da dignidade e da humanidade daqueles que, por integrarem grupo vulnerável (LGBTI+) e por não pertencerem ao estamento que detém posição de hegemonia em uma dada estrutura social, são considerados estranhos e diferentes, degradados à condição de marginais do ordenamento jurídico, expostos, em consequência de odiosa inferiorização e de perversa estigmatização, a uma injusta e lesiva situação de exclusão do sistema geral de proteção do direito”.

Nesse sentido, entende a Representante que o Representado incorreu na conduta criminosa tipificada no artigo 20 da Lei 7.716/89, relativamente à conduta de praticar e de incitar o preconceito e a discriminação homotransfóbica, nos termos da citada interpretação conforme à Constituição atribuída pelo STF aos crimes raciais.

O enquadramento do discurso do Representado à prática do crime de homotransfobia é nítido. Sua intenção era utilizar uma data importante à comunidade LGBTQIA+ para se projetar a partir de um discurso criminoso, que ofende e vulnerabiliza ainda mais as minorias sexuais e de gênero no país, em expresso desprezo à população LGBTI+, nos termos do quanto previsto na Lei n.º 7.716/89 (racismo), que tem como bem-jurídico tutelado o grupo, o coletivo de pessoas.

Diante de todo exposto conclui-se que a presente Representação reúne todos os requisitos materiais e formais, de maneira que merece ser acolhida, com a adoção das providências abaixo requeridas:

- a) A autuação e distribuição da presente por estarem presentes os indícios de autoria delitiva e prova da materialidade de eventual **crime de transfobia**, previsto no artigo 20, Lei n.º 7.716/89 (por equiparação promovida pelo STF), por parte de André Machado Valadão;
- b) A adoção de providência para suspender a circulação nas redes sociais da pregação referenciada nesta petição, em vista do evidente caráter criminoso de seu conteúdo;
- c) Sejam realizadas todas as diligências necessárias para que ao final o Representado seja denunciado como incurso nas penas do artigo 20 da Lei nº 7.716/1989, pela prática de induzir e incitar a discriminação e o preconceito contra pessoas LGBTQIA+.

No mais, renovamos nossos votos de estima e consideração, e certos da atenção de Vossa Excelência, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 05 de junho de 2023

Erika Hilton
Deputada Federal (PSOL/SP)